

LEI N.º 95/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Cemitério Municipal Derotino de Queiroz” o Cemitério Público Municipal da cidade de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos desta Lei, as duas áreas muradas que compõem o cemitério municipal compreendem um único espaço.

Art. 2º - Fica ao encargo do Poder Executivo a confecção e a colocação de placas de identificação com a denominação do Cemitério Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município de Gentio do Ouro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 20 de Maio de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal